

ATO DA PRESIDENTE Nº 174 DE 2015

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, observado o disposto nos artigos 59, 60 e 61, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a proporcionalidade e definir o número de lugares de cada representação partidária e blocos parlamentares, para fins de composição das Comissões Permanentes para a Sessão Legislativa de 2015, conforme manifestações publicadas nos Diários da Câmara Legislativa dos dias 6, 7 e 13 de janeiro de 2015.

BLOCO/PARTIDO	QUOCIENTE	VAGAS	VAGAS CFGTC ²
BLOCO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROGRESSISTA. (PMDB/ PP/PTB)	1,04	10	1
BLOCO SUSTENTABILIDADE, TRABALHISMO E SOLIDARIEDADE. ¹ (PDT/PV/SD)	1,04	8	1
BLOCO FORÇA DO TRABALHO. (PRTB/PTC/PPL/PSDB)	1,04	10	1
BLOCO AMOR POR BRASÍLIA. (PEN/PHS/PR/PRB/PTN)	1,04	9	1
PARTIDO DOS TRABALHADORES. (PT)	0,83	8	1

(1) A Presidente da Casa Integra o presente Bloco Parlamentar (Art. 60, §4º, do Regimento Interno da CLDF).

(2) Ressalva na quantidade de membros para a Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle. (Art. 60, §3º, do Regimento Interno da CLDF)

Art. 2º Comunicar aos líderes o prazo de 05 (cinco) dias para o encaminhamento à Presidência desta Casa, dos nomes dos membros das respectivas bancadas que, como titulares e suplentes, irão integrar cada uma das Comissões Permanentes.

Art. 3º Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de fevereiro de 2015


Deputada **CELINA LEÃO**
Presidente